

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 9, de 27-3-2014

- Considerando, o decreto nº1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- Considerando, a Portaria nº204/GM/MS de 29/01/1997 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
- Considerando, a Portaria 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde;
- Considerando, a Portaria 3.276 de 26 de dezembro de 2013 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;
- Considerando, o artigo 2º da Portaria 3.276 acima referida, incluindo o apoio às Organizações da Sociedade Civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e a aquisição de Fórmula Infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV, como ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais a serem mantidas pelos entes federados;
- Considerando a necessidade de revisão dos valores de custeio para acomodações nas Casas de Apoio;

A Comissão Intergestores Bipartite, em reunião realizada em 20/03/2014 aprova a Proposta da Distribuição dos Recursos Financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, conforme valores consignados entre a Secretaria de Saúde do Estado e as Secretarias Municipais de Saúde, conforme **Anexo I**, e a relação das Casas de Apoio, para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, Municípios e Acomodações, **Anexo II**.

ANEXO I

REGIÃO	145 MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS (+Secretaria Estadual de Saúde-SP)	Incentivo DST/Aids	Fórmula Láctea	Casa de Apoio	Organização Sociedade Civil	Hepatites Virais	TOTAL Recebido
GVE XVII	AMERICANA	118.960,69	11.608,26	24.000,00	-	50.000,00	204.568,95
GVE XII	AMÉRICO BRASILIENSE	75.000,00	2.432,73	-	-	0,00	77.432,73
GVE XVII	AMPARO	75.000,00	3.171,73	-	-	0,00	78.171,73
GVE XI	ANDRADINA	75.000,00	2.891,74	-	-	50.000,00	127.891,74
GVE XXXIII	APARECIDA	75.000,00	2.189,46	-	-	0,00	77.189,46

GVE XI	ARAÇATUBA	270.108,00	9.506,01	-	-	81.290,00	360.904,01
GVE XII	ARARAQUARA	355.640,93	10.878,44	-	-	50.000,00	416.519,37
GVE XX	ARARAS	78.551,51	6.747,39	-	-	50.000,00	135.298,90
GVE VIII	ARUJÁ	75.000,00	5.746,76	-	-	0,00	80.746,76
GVE XIII	ASSIS	75.000,00	5.544,79	-	-	0,00	80.544,79
GVE XVII	ATIBAIA	75.000,00	7.954,57	-	-	0,00	82.954,57
GVE XVI	AVARÉ	75.000,00	5.205,13	-	-	0,00	80.205,13
GVE XIV	BARRETOS	245.482,00	6.366,41	-	-	67.585,00	319.433,41
GVE X	BARUERI	229.576,00	22.881,45	-	-	50.000,00	302.457,45
GVE XXIV	BATATAIS	75.000,00	3.387,46	-	-	0,00	78.387,46
GVE XV	BAURU	323.694,00	20.154,95	102.000,00	-	106.752,00	552.600,95
GVE XIV	BEBEDOURO	229.576,00	4.199,90	-	-	50.000,00	283.775,90
GVE XXV	BERTIOGA	75.000,00	3.997,94	-	-	0,00	78.997,94
GVE XI	BIRIGUI	75.000,00	5.875,28	-	-	50.000,00	130.875,28
GVE XVI	BOTUCATU	75.000,00	7.688,35	-	-	50.000,00	132.688,35
GVE XVII	BRAGANÇA PAULISTA	75.000,00	8.950,62	-	-	50.000,00	133.950,62
GVE XXVII	CAÇAPAVA	244.881,00	5.407,09	-	-	0,00	250.288,09
GVE IX	CAIEIRAS	75.000,00	6.159,86	-	-	0,00	81.159,86
GVE IX	CAJAMAR	75.000,00	4.989,40	180.000,00	-	0,00	259.989,40
GVE XVII	CAMPINAS	485.643,04	64.159,86	300.000,00	-	224.430,00	1.074.232,90
GVE XVII	CAMPO LIMPO PAULISTA	75.000,00	5.030,71	-	-	0,00	80.030,71
GVE XXXIII	CAMPOS DO JORDÃO	75.000,00	3.543,53	-	-	0,00	78.543,53
GVE XX	CAPIVARI	75.000,00	3.235,99	-	-	0,00	78.235,99
GVE XXVIII	CARAGUATATUBA	75.000,00	6.325,10	-	-	50.000,00	131.325,10
GVE X	CARAPICUÍBA	197.734,58	30.262,27	426.000,00	-	50.000,00	703.996,85
GVE XXIX	CATANDUVA	306.101,00	6.187,40	-	-	50.000,00	362.288,40
GVE XVII	COSMÓPOLIS	75.000,00	3.672,05	-	-	0,00	78.672,05
GVE X	COTIA	75.000,00	14.568,85	-	-	50.000,00	139.568,85
GVE XXXIII	CRUZEIRO	75.000,00	5.039,89	-	-	0,00	80.039,89
GVE XXV	CUBATÃO	260.024,33	8.886,36	-	-	0,00	268.910,69
GVE VII	DIADEMA	296.579,69	30.753,40	-	-	50.000,00	377.333,09
GVE X	EMBU	126.452,96	20.315,61	-	-	50.000,00	196.768,57
GVE XXX	FERNANDÓPOLIS	75.000,00	3.217,63	-	-	0,00	78.217,63
GVE VIII	FERRAZ DE VASCONCELOS	75.713,48	12.328,90	-	-	0,00	88.042,38
GVE XVIII	FRANCA	367.322,00	22.059,83	-	-	50.000,00	439.381,83
GVE IX	FRANCISCO MORATO	75.000,00	12.186,61	-	-	50.000,00	137.186,61
GVE IX	FRANCO DA ROCHA	75.000,00	9.382,08	-	-	50.000,00	134.382,08
GVE XIX	GARÇA	75.000,00	2.400,60	-	-	0,00	77.400,60
GVE XXXIII	GUARATINGUETÁ	87.241,53	7.054,92	172.800,00	-	0,00	267.096,45
GVE XXIV	GUARIBA	75.000,00	2.717,32	-	-	0,00	77.717,32
GVE XXV	GUARUJÁ	281.555,71	22.688,67	-	-	50.000,00	354.244,38
GVE VIII	GUARULHOS	500.023,33	93.673,94	-	-	237.309,00	831.006,27
GVE XVII	HORTOLÂNDIA	101.911,73	11.842,35	-	-	50.000,00	163.754,08
GVE XVII	INDAIATUBA	75.000,00	11.860,72	134.400,00	-	50.000,00	271.260,72
GVE XXV	ITANHAÉM	75.000,00	5.953,31	-	-	50.000,00	130.953,31
GVE X	ITAPECERICA DA SERRA	75.000,00	13.297,40	-	-	0,00	88.297,40
GVE XXXI	ITAPETININGA	82.027,69	10.015,51	-	-	0,00	92.043,20
GVE XXXII	ITAPEVA	75.000,00	6.742,80	-	-	0,00	81.742,80
GVE X	ITAPEVI	80.978,46	17.052,07	-	-	50.000,00	148.030,53
GVE XXVI	ITAPIRA	75.000,00	3.323,20	-	-	0,00	78.323,20
GVE VIII	ITAQUAQUECETUBA	158.915,31	25.314,18	-	-	50.000,00	234.229,49
GVE XVII	ITATIBA	75.000,00	5.682,49	-	-	50.000,00	130.682,49
GVE XXXI	ITU	117.128,32	10.492,88	-	-	0,00	127.621,20
GVE XVIII	ITUVERAVA	75.000,00	2.322,57	-	-	0,00	77.322,57
GVE XXIV	JABOTICABAL	75.000,00	3.924,50	-	-	0,00	78.924,50
GVE XXVII	JACARÉ	296.580,00	13.930,83	-	-	50.000,00	360.510,83
GVE XVII	JAGUARIÚNA	75.000,00	2.928,46	-	-	0,00	77.928,46
GVE XXX	JALES	75.000,00	2.189,46	-	-	0,00	77.189,46
GVE X	JANDIRA	75.000,00	7.431,31	-	-	0,00	82.431,31
GVE XXIV	JARDINÓPOLIS	75.000,00	2.396,01	-	-	0,00	77.396,01
GVE XV	JAÚ	75.000,00	8.285,06	-	-	0,00	83.285,06
GVE XVII	JUNDIAÍ	274.383,48	22.945,71	-	-	50.000,00	347.329,19
GVE XVI	LARANJAL PAULISTA	75.000,00	1.519,31	-	-	0,00	76.519,31
GVE XX	LEME	75.000,00	5.994,62	-	-	0,00	80.994,62
GVE XV	LENÇÓIS PAULISTA	75.000,00	3.773,03	-	-	0,00	78.773,03
GVE XX	LIMEIRA	100.164,03	16.207,50	-	-	50.000,00	166.371,53
GVE XV	LINS	75.000,00	3.910,73	-	-	0,00	78.910,73
GVE XXXIII	LORENA	75.000,00	5.609,05	-	-	0,00	80.609,05
GVE IX	MAIRIPORÃ	75.000,00	5.195,95	-	-	0,00	80.195,95
GVE XIX	MARÍLIA	230.177,00	12.200,38	-	-	87.025,00	329.402,38
GVE XII	MATÃO	75.000,00	4.392,69	-	-	0,00	79.392,69
GVE VII	MAUÁ	367.322,00	28.467,55	-	-	50.000,00	445.789,55
GVE XI	MIRANDÓPOLIS	75.000,00	1.404,56	-	-	0,00	76.404,56
GVE XXIX	MIRASSOL	75.000,00	2.855,02	-	-	0,00	77.855,02
GVE XXVI	MOCOCA	75.000,00	3.841,88	-	-	50.000,00	128.841,88
GVE XXVI	MOGI GUAÇU	75.000,00	8.349,32	-	-	50.000,00	133.349,32
GVE VIII	MOJI DAS CRUZES	178.167,86	26.700,38	-	-	50.000,00	254.868,24
GVE XXVI	MOJI-MIRIM	75.000,00	5.062,84	108.000,00	-	50.000,00	238.062,84
GVE XXV	MONGAGUÁ	75.000,00	3.185,50	-	-	0,00	78.185,50

GVE XXIV	MONTE ALTO	75.000,00	2.373,06	-	-	0,00	77.373,06
GVE XIV	OLÍMPIA	75.000,00	2.978,95	-	-	0,00	77.978,95
GVE X	OSASCO	376.043,93	49.655,27	516.000,00	-	155.174,00	1.096.873,20
GVE XIII	OURINHOS	75.000,00	6.196,58	-	-	50.000,00	131.196,58
GVE XIII	PARAGUAÇU PAULISTA	75.000,00	2.744,86	-	-	0,00	77.744,86
GVE XXIII	PARIQUERA-AÇU	75.000,00	1.253,09	-	-	0,00	76.253,09
GVE XVII	PAULÍNIA	75.000,00	5.498,89	-	-	0,00	80.498,89
GVE XV	PEDERNEIRAS	75.000,00	2.593,38	-	-	0,00	77.593,38
GVE XI	PENÁPOLIS	75.000,00	3.529,76	-	-	0,00	78.529,76
GVE XXV	PERUÍBE	75.000,00	4.874,64	-	-	0,00	79.874,64
GVE XXXIII	PINDAMONHANGABA	85.832,53	9.547,32	-	-	0,00	95.379,85
GVE XX	PIRACICABA	348.159,00	21.821,15	-	-	107.654,00	477.634,15
GVE XV	PIRAJÚ	75.000,00	1.156,70	-	-	0,00	76.156,70
GVE XX	PIRASSUNUNGA	75.000,00	3.773,03	-	-	0,00	78.773,03
GVE VIII	POÁ	75.000,00	8.725,70	-	-	0,00	83.725,70
GVE XII	PORTO FERREIRA	75.000,00	3.304,84	-	-	0,00	78.304,84
GVE XXV	PRAIA GRANDE	253.135,00	17.703,86	-	-	50.000,00	320.838,86
GVE XXII	PRESIDENTE EPITÁCIO	75.000,00	2.740,27	-	-	0,00	77.740,27
GVE XXI	PRESIDENTE PRUDENTE	273.481,18	12.269,23	-	-	85.251,00	371.001,41
GVE XXII	PRESIDENTE VENCESLAU	75.000,00	2.015,04	-	-	0,00	77.015,04
GVE XV	PROMISSÃO	75.000,00	2.359,29	-	-	0,00	77.359,29
GVE XXIII	REGISTRO	75.000,00	3.851,06	-	-	0,00	78.851,06
GVE VII	RIBEIRÃO PIRES	75.000,00	7.064,10	-	-	0,00	82.064,10
GVE XXIV	RIBEIRÃO PRETO	497.580,47	33.727,76	60.000,00	210.000,00	147.710,00	949.018,23
GVE XX	RIO CLARO	336.712,00	10.281,73	-	-	50.000,00	396.993,73
GVE XXXI	SALTO	75.000,00	6.490,34	-	-	0,00	81.490,34
GVE XVII	SANTA BÁRBARA D'OESTE	75.000,00	9.850,27	-	-	50.000,00	134.850,27
GVE XXX	SANTA FÉ DO SUL	75.000,00	1.317,35	-	-	0,00	76.317,35
GVE VIII	SANTA ISABEL	75.000,00	3.433,36	-	-	0,00	78.433,36
GVE VII	SANTO ANDRÉ	397.838,77	39.841,72	-	-	50.000,00	487.680,49
GVE XXV	SANTOS	469.348,10	24.878,13	144.000,00	-	116.587,00	754.813,23
GVE VII	SÃO BERNARDO DO CAMPO	374.023,69	51.890,63	307.200,00	-	173.059,00	906.173,32
GVE VII	SÃO CAETANO DO SUL	450.000,00	7.591,96	-	-	50.000,00	507.591,96
GVE XII	SÃO CARLOS	321.406,00	13.150,52	72.000,00	-	50.000,00	456.556,52
GVE XXVI	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	75.000,00	4.475,31	-	-	0,00	79.475,31
GVE XVIII	SÃO JOAQUIM DA BARRA	75.000,00	2.855,02	-	-	0,00	77.855,02
GVE XXVI	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	75.000,00	2.763,22	-	-	0,00	77.763,22
GVE XXIX	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	399.738,00	22.188,35	-	-	116.932,00	538.858,35
GVE XXVII	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	417.952,27	40.915,79	-	-	149.747,00	608.615,06
GVE I	SÃO PAULO	3.812.003,38	787.663,48	792.000,00	1.400.000,00	1.828.012,00	8.619.678,86
GVE XXXI	SÃO ROQUE	75.000,00	4.411,05	-	-	0,00	79.411,05
GVE XXVIII	SÃO SEBASTIÃO	153.051,00	5.673,31	-	-	50.000,00	208.724,31
GVE XXV	SÃO VICENTE	348.721,33	24.111,59	-	-	50.000,00	422.832,92
GVE XXIV	SERRANA	75.000,00	2.873,38	-	-	0,00	77.873,38
GVE XXIV	SERTÃOZINHO	90.112,42	6.747,39	-	-	0,00	96.859,81
GVE XXXI	SOROCABA	371.257,00	36.743,43	-	280.000,00	142.654,00	830.654,43
GVE XVII	SUMARÉ	96.317,20	16.033,08	-	-	50.000,00	162.350,28
GVE VIII	SUZANO	113.648,63	19.305,79	-	-	50.000,00	182.954,42
GVE X	TABOÃO DA SERRA	114.290,50	20.623,14	-	-	50.000,00	184.913,64
GVE XII	TAQUARITINGA	244.881,00	3.598,61	-	-	50.000,00	298.479,61
GVE XXXI	TATUÍ	75.000,00	6.784,11	-	-	0,00	81.784,11
GVE XXXIII	TAUBATÉ	382.627,00	17.065,84	-	-	50.000,00	449.692,84
GVE XXXIII	TREMEMBÉ	75.000,00	2.079,30	-	-	0,00	77.079,30
GVE XIX	TUPÃ	75.000,00	3.217,63	-	-	0,00	78.217,63
GVE XXVIII	UBATUBA	75.000,00	5.595,28	-	-	50.000,00	130.595,28
GVE XVII	VALINHOS	75.000,00	5.889,05	-	-	50.000,00	130.889,05
GVE X	VARGEM GRANDE PAULISTA	75.000,00	3.488,45	-	-	0,00	78.488,45
GVE XVII	VÁRZEA PAULISTA	75.000,00	7.339,51	-	-	0,00	82.339,51
GVE XVII	VINHEDO	75.000,00	3.800,57	-	-	0,00	78.800,57
GVE XXXI	VOTORANTIM	75.000,00	7.463,44	-	-	0,00	82.463,44
GVE XXIX	VOTUPORANGA	75.000,00	4.273,35	-	-	50.000,00	129.273,35
	SES - SÃO PAULO	4.676.121,24	175.908,45	331.600,00	1.144.808,57	728.981,00	7.057.419,26
	TOTAL	29.222.899,30	2.514.599,13	3.670.000,00	3.034.808,57	7.056.152,00	45.498.459,00

ANEXO II

Relação das Casas de Apoio para PVHIV/AIDS

MUNICÍPIOS	CASAS DE APOIO	ADULTO I		ADULTO II			CRIANÇA		TOTAL INVESTIMENTOS
		NA*	Valor Anual Recurso Financeiro Incentivo: R\$500,00 * Nº Acomodações	NA*	Valor Anual Recurso Financeiro Incentivo (federal): R\$800,00 * Nº Acomodações	Valor Anual Recurso Financeiro (Contrapartida estadual): R\$600,00 * Nº Acomodações	NA*	Valor Anual Recurso Financeiro Incentivo: R\$500,00 * Nº Acomodações	Recurso Financeiro Incentivo
AMERICANA	AEPHIVA	4	24.000,00	**NE	-	-	**NE	-	24.000,00
BAURU	SAPAB	12	72.000,00	NE	-	-	5	30.000,00	102.000,00
CAJAMAR	Sítio Agar	NE	-	NE	-	-	30	180.000,00	180.000,00
CAMPINAS	Serv. de A. aos enfermos	50	300.000,00	NE	-	-	NE	-	300.000,00
CARAPICUIBA	Casa de Apoio HIVIDA	15	90.000,00	35	336.000,00	252.000,00	NE	-	426.000,00
GUARATINGUETA	Casa Sol Nascente II	NE	-	18	172.800,00	129.600,00	NE	-	172.800,00
INDAIATUBA	A.Fil. São Fco. De Assis	NE	-	14	134.400,00	100.800,00	NE	-	134.400,00
MOGI MIRIM	Ass. Resgate a Vida	18	108.000,00	NE	-	-	NE	-	108.000,00
OSASCO	Estrela de Davi	21	126.000,00	NE	-	-	NE	-	126.000,00
OSASCO	Ass. Lar	30	180.000,00	NE	-	-	NE	-	180.000,00
OSASCO	GOAS	35	210.000,00	NE	-	-	NE	-	210.000,00
RIBEIRÃO PRETO	Missão HIVida	10	60.000,00	NE	-	-	NE	-	60.000,00
SANTOS	SECASA	NE	-	15	144.000,00	108.000,00	NE	-	144.000,00
SÃO CARLOS	EAPA	12	72.000,00	NE	-	-	NE	-	72.000,00
SÃO BERNADO	Bezerra de Menezes	NE	-	32	307.200,00	230.400,00	NE	-	307.200,00
SÃO PAULO	ALV	NE	-	17	163.200,00	122.400,00	NE	-	163.200,00
SÃO PAULO	Ass. Amigos da Vida	NE	-	NE	-	-	10	60.000,00	60.000,00
SÃO PAULO	Ass. Paulo VI	NE	-	16	153.600,00	115.200,00	NE	-	153.600,00
SÃO PAULO	Ass. Resplendor	12	72.000,00	NE	-	-	NE	-	72.000,00
SÃO PAULO	Bom Parto-Casa Vida-I	NE	-	NE	-	-	11	66.000,00	66.000,00
SÃO PAULO	Bom Parto-Casa Vida-II	NE	-	NE	-	-	5	30.000,00	30.000,00
SÃO PAULO	Const.Dalbésio-Siloé	NE	-	NE	-	-	14	84.000,00	84.000,00
SÃO PAULO	N Sra de Guadalupe	NE	-	12	115.200,00	86.400,00	NE	-	115.200,00
SÃO PAULO	Soc.C. Dalbesio-V.Vitoria	8	48.000,00	NE	-	-	NE	-	48.000,00
SES-SP (LAGOINHA)	Casa Sol Nascente II	NE	-	30	288.000,00	216.000,00	NE	-	288.000,00
Sub-TOTAL		227	1.362.000,00	189	1.814.400,00	1.360.800,00	75	450.000,00	3.626.400,00
SES – SP (Recursos Remanescentes para outras ações de OSC)									43.600,00
TOTAL									3.670.000,00
*NA: nº de acomodações									
**NE: NÃO EXISTE									